

**CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.****Despacho n.º 4563/2019**

1 — No uso da faculdade que me foi conferida, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., de 31 de outubro de 2018, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego na Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, mestre Marta Isabel Costa Ferreira Mateus, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Praticar todos os atos relativos à aposentação de trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social;
- b) Autorizar a passagem de certidões/declarações de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- c) Assinar declarações de exercício de funções;
- d) Solicitar a verificação do estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;
- e) Promover a submissão de trabalhadores a juntas médicas da ADSE ou da Segurança Social;
- f) Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

No âmbito da organização e Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar e injustificar as faltas;
- b) Aprovar alterações ao plano anual de férias;
- c) Assinar a correspondência e expediente e praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

2 — Os poderes ora atribuídos não poderão ser subdelegados salvo autorização expressa do subdelegante.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de março de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos, entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

3 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza*.

312200213

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA  
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso n.º 7673/2019****Manifestação de interesse individual para nomeação de diretor  
do Serviço de Anatomia Patológica**

Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Anatomia Patológica, do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Podem materializar a manifestação de interesse individual ao cargo supra indicado os médicos inscritos no colégio da especialidade de Anatomia Patológica da Ordem dos Médicos, vinculados a uma qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de *curriculum vitae* apropriado à função.

2 — Em cumprimento do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

4 — A manifestação do interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:

- a) Requerimento de admissão dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra

Francisco Gentil, E. P. E., onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, morada, contacto telefónico e de correio eletrónico);

b) *Curriculum Vitae*, no modelo europeu, com o máximo de 4 (quatro) páginas;

c) Plano de Gestão do Serviço, contendo as principais linhas de orientação estratégica que o candidato propõe, com o máximo de 8 (oito) páginas.

5 — A formalização da manifestação de interesse individual deverá ser remetida, exclusivamente, por correio eletrónico até às 24h00 do último dia do prazo definido, para o endereço: rhcandidaturas@ipocoimbra.min-saude.pt

6 — A manifestação de interesse individual será analisada mediante Avaliação Curricular e Entrevista para discussão do Plano de Gestão do Serviço por uma Comissão de Avaliação composta pela Diretora Clínica, que preside, Dr.ª Ana Filipa Horta de Oliveira Cardoso Pais e pelos seus adjuntos, respetivamente, Dr.ª Andreia Filipa Almeida Chaves, Dr.ª Cristina Miranda Suarez, Dr.ª Maria Conceição Pinto Silva e Dr. Oscar Marques Vilão.

7 — O serviço será prestado no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., sito na Avenida Bissaya Barreto, n.º 98, 3001-651 Coimbra.

8 — As funções serão exercidas em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

9 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos para a carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com natureza de Entidade Pública Empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

10 — Serão valorizados os elementos que se encontram definidos na Ata n.º 1, a disponibilizar aos potenciais candidatos que o requeiram, através do contacto disponibilizado no ponto 5. A nomeação efetiva cabe ao Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., sob proposta da Comissão de Avaliação.

11 — Assiste à comissão a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Os documentos da comissão onde constam as valorizações serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço rhcandidaturas@ipocoimbra.min-saude.pt

14 — A decisão final será publicitada na página eletrónica da instituição.

12 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida Torres de Ornelas*.

312227885

**Aviso n.º 7674/2019****Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor  
de Serviço de Cardiologia**

Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Cardiologia, do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Podem materializar a manifestação de interesse individual ao cargo supra indicado os médicos inscritos no colégio da especialidade de Cardiologia da Ordem dos Médicos, vinculados a uma qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de *curriculum vitae* apropriado à função.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.